



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.038 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECOR-
RENTES DA CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS
AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 5.571, de 25 de abril de 1994,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes da concessão de Cestas Básicas de Alimentos ao funcionalismo municipal, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-045.3120 - Material de Consumo CR\$ 100.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência CR\$ 100.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1994.


ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 974, de 10 / 05 / 94.